



DECRETO Nº 4.402, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade de Antônio Vicente de Souza.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e considerando avaliação técnica favorável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade do Sr. ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA, CPF nº 044.250.656-20, cadastrado no Município sob o nº 01.03.027.0007.001, situado na Avenida Dr. Silvestre Dias Ferraz, nº 478, Bairro Lage, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 11.111, datada em 28/09/2022.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:

I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 1.318,40m², com benfeitoria constante de uma casa residencial com cadastro imobiliário nº 01.03.027.0007.001, situada na Avenida Dr. Silvestre Dias Ferraz, nº 478, Bairro Lage;

II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

a) LOTE “A”: terreno com área total 746,50m², sem benfeitoria situado na Avenida Dr. Silvestre Dias Ferraz, Bairro Lage;

b) LOTE “B”: terreno com área total de 200,0m², sem benfeitoria, situado na Rua Prefeito Antônio Peralta, Bairro Lage;

c) LOTE “C”: terreno com área total de 371,90m² com benfeitoria constituída de uma casa residencial com cadastro imobiliário nº 01.03.027.0007.001, situado na Avenida Dr. Silvestre Dias Ferraz, nº 478, Bairro Lage.

Art. 3º - O desmembramento está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº 2507/2022, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal